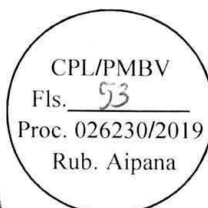




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



### CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com base ao Parecer Jurídico nas folhas 45 à 48 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. **026230/2019 – SMAAI**, referente à aquisição de alimentos, açúcar e café para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI da Prefeitura Municipal de Boa Vista (PMBV), em favor da empresa **MALU MINIMERCADO EIRELI CNPJ: 06.773.705/0001-28**, pelo valor total de **R\$ 4.186,80 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**, enquadra-se no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas para ratificação do ato.

Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2019.

  
**Artur José Lima Cavalcante Filho**  
Presidente da CPL

  
**Aipana de Almeida Nobre**  
Membro da CPL

  
**Joana Darc Rabelo**  
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. **026230/2019 – SMAAI**, com solicitação de origem da **SMAAI**.

**Marlon Cristiano Buss**  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas